

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 583ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 31 de março de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima octogésima terceira reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva, por videoconferência, e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Casemiro Tércio Carvalho. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA**. O assunto analisado recebeu a seguinte manifestação: **I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões extraordinárias nºs 580ª, 581ª e 582ª. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Na sequência, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 - Artigo 55 – inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 092.2020**, de 09-03-2020, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos administrativos (com motoristas) sob gestão e fiscalização da GEPAS, e viaturas sob gestão e fiscalização da SUPGP, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos, substituições, tudo conforme o termo de referência, por um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de **R\$** XXXXXXXXXX

([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD Nº 046/2019, datado de 18/12/2019, e o Parecer de Compliance – GECOP 43.2020, datado de 05/03/2020. Processo Virtual nº 000875/19-94/2019. O Diretor de Administração e Finanças, Fernando Biral, realizou apresentação sobre o tema, ao final o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, solicitando ao diretor avaliar a possibilidade de realizar a licitação em três lotes: i) veículos da Guarda Portuária; ii) motoristas e veículos com características especiais (blindados e vans de grande porte) e iii) motoristas e veículos comerciais leves (hatchs, camionetas, minivans e caminhonetes). Além disso, solicitou uma reavaliação dos quantitativos de veículos, tendo em vista a atual situação de pandemia do COVID-19, para apresentar na próxima reunião, incorporando ao edital eventual ajuste, a fim de que seja evitado a contratação de veículos que ficariam ociosos pela redução no pessoal transportado. O Colegiado solicitou explicações detalhadas sobre a opção por SUVs e acerca da necessidade de blindagem, cujo custo é da ordem de aproximadamente 40% do valor dos veículos. Com referência à locação de SUVs blindadas, em substituição aos Corolas, o presidente da SPA, Casemiro Tercio Carvalho, apresentou as justificativas, enfatizando que está decisão da diretoria está alinhada com o Relatório elaborado pela Polícia Federal e suas recomendações para minimizar os riscos de segurança aos gestores da SPA. Na sequência, após as informações confidenciais do presidente da SPA, incluindo dados de oficiais de áreas de segurança, o Colegiado reconheceu a necessidade da proposta apresentada pela diretoria. Por fim, após as devidas recomendações, o Colegiado deliberou pela aprovação da abertura do referido processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 19.2020. **II.02 - Artigo 55 – inciso IX –** Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 113.2020**, de 12-03-2020, o desconto tarifário no percentual de 47,50% em relação ao item 1.2 b) da tabela II – Infraestrutura terrestre, para as operações de granéis sólidos quando realizadas no berço do Armazém 33, pelo período de 30 (trinta) dias corridos. Documento nº 00009409.2020. O Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Bruno Stupello, e o Superintendente de Planejamento Portuário, Bruno Felipe Tolino Grecco, realizaram um breve relato sobre o tema, destacando que atualmente, no berço 33, são

realizadas, principalmente, operações de descarga direta de fertilizantes e sal; e operações de embarque de celulose, informou que a Autoridade Portuária de Santos verificou que a utilização do referido berço, mesmo após as obras de recuperação finalizadas em dezembro de 2019, está bem abaixo da esperada, apresentando uma taxa de ocupação de cerca de 2% em 2020. Estima-se que a concessão de desconto no valor devido para movimentação de sal e fertilizantes, especificamente no berço do armazém 33, de modo a equipará-lo ao que é cobrado para a movimentação de celulose, incentivará a utilização do referido berço e, conseqüentemente, terá potencial de reduzir sua ociosidade e trazer em ganhos de receita para SPA. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e aprovou o referido desconto tarifário, conforme apresentado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 20.2020. **II.03 - Artigo 55 – inciso XXXIV** - Aprovar, a retificação da proposta de Metas de Gestão do 1º trimestre de 2020 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, que consiste na exclusão das metas 5.2 a 5.7, referentes ao redmine, sendo que seus respectivos pesos foram redistribuídos nas ações “5” da referida proposta, de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme apresentada a este Colegiado. Documento nº 000048168.2019. O Conselho de Administração aprova a retificação das metas do 1º trimestre, conforme apresentadas ao Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 21.2020. **II.04 - Artigo 55 – inciso XXXIV** - Aprovar a proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2020 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Documento nº 000010249.2020. O Conselho de Administração aprova as metas do 2º trimestre, conforme apresentadas ao Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 22.2020. **II.05 – Inciso V** – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 107.2020**, de 11/03/2020, o Orçamento de Capital Plurianual para os exercícios de 2020 a 2023, com recursos próprios, dos exercícios de 2020 a 2023, com valor estimado de R\$ 167.889.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e oitocentos e oitenta e nove mil reais). O Diretor de Administração e Finanças, Fernando Biral, realizou apresentação sobre o tema, ao final o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas,

registrando as seguintes recomendações: a) Que a Diretoria Executiva envie esforços para executar os projetos de 2020, visando atingir percentual superior à 70%; b) Que seja realizada na próxima reunião apresentação sobre a situação atual do projeto da implantação da Avenida Perimetral Portuária nos Municípios de Santos e Guarujá; c) Que seja realizada futuramente uma apresentação com o comparativo entre o PPA 2020-2023 com o PPA 2019-2022 e as mudanças no orçamento plurianual de investimentos com recursos próprios (aprovado em 2020 versus o aprovado em 2019). Após as devidas recomendações, o Colegiado deliberou pela aprovação do Orçamento de Capital Plurianual para os exercícios de 2020 a 2023, conforme apresentado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 23.2020. **II.06 - Artigo 55 – inciso XLVI – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 135.2020**, de 30-03-2020, a última versão do Termo de Compromisso Financeiro (TCF), bem como a retificação da Deliberação CONSAD nº 009.2020, a fim de refletir os seguintes termos, em linha com o referido TCF: a) Aprovar a proposta de alteração regulamentar do **Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS 1 — PBP1 — CNPB nº 1978.0005-29 (Parecer RN/PORTUS nº001/2020)**, que contempla a adesão das patrocinadoras ao Termo de Compromisso Financeiro, pelo qual a SPA assume, condicionada à anuência da SEST, a responsabilidade de arcar com o valor de R\$ 589.002.454,12 (quinhentos e oitenta e nove milhões, dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), apurado em 31 de dezembro de 2019, referente aos valores devidos pela SPA ao PBP1, a título de contrapartida à redução de direitos dos participantes decorrentes da alteração regulamentar, sendo que este valor passa a ser considerado como saldo devedor e passa a ser corrigido a partir de 01.01.2020, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa atuarial anual de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), conforme definida na estratégia previdencial. A título de entrada, a SPA realizará o pagamento, à vista, em dinheiro, do valor de 20% (vinte por cento) do saldo devedor, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de aprovação pelo órgão fiscalizador quanto às alterações do texto do Regulamento do PBP1. O pagamento do valor residual devido pela SPA, equivalente a 80% (oitenta por cento)

do saldo devedor após a quitação da entrada estabelecida no item acima, será realizado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o sistema Price de amortização, incorporando a taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), definida na estratégia previdencial, e acrescida da variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. A primeira parcela do valor residual será paga no mesmo dia do mês subsequente à data de pagamento da entrada, e assim sucessivamente para as demais parcelas; b) Aprovar, mantendo seu compromisso de patrocinadora, a manutenção da contribuição paritária, implicando no depósito do mesmo montante que for pago pelos participantes assistidos e pensionistas, a título de contribuições extraordinárias mensais, equivalentes a um desconto de 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento) sobre os benefícios pagos aos assistidos e pensionistas, cujo valor estimado é de R\$ 1.743.651,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais), enquanto houver necessidade atuarial. Documento nº 10137.2020. *O Diretor de Administração e Finanças prestou esclarecimentos quanto ao tema, ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e, tendo em vista ter recebido o material ontem, portanto, não tendo tempo para realizar uma análise mais profunda em seu conteúdo, decidiu agendar reunião extraordinária para deliberar o assunto no dia 03/04/2020.* Em seguida, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Apresentação atualizada sobre os serviços de dragagem no Porto de Santos. *A Gerente de Dragagem, Michele Patrícia de Lorena, realizou apresentação sobre a situação atual dos serviços de dragagem no Porto de Santos, prestando os devidos esclarecimentos aos Conselheiros durante a reunião. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e solicitou que a referida apresentação seja encaminhada aos conselheiros, bem como seja arquivada na sede da Companhia. Na sequência, o Presidente da SPA, Casemiro Tercio Carvalho, informou ao Colegiado que a Diretoria Executiva está envidando esforços a fim de obter a cassação da liminar, enfatizando que seria a melhor maneira para solucionar a judicialização do processo, no qual possibilitaria a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame licitatório, para iniciar os serviços de dragagem no*

*Porto de Santos. Por fim, o Conselho solicitou ser informado sobre a evolução do tema. Prosseguindo o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. O Conselho de Administração reiterou sua solicitação, para que sejam prestadas informações atualizadas sobre o projeto VTMIS, em sua próxima reunião ordinária. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado agendou a data da próxima reunião ordinária para o dia 24 de abril de 2020, às 9h00min, em Santos. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.*

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO